



Termo de Suspensão

A aluna **Victória Viana Souza Oliveira** devidamente matriculado(a) na 1^a série C, do Ensino Médio , neste estabelecimento de ensino, hoje, de acordo com o Regimento Escolar, infringiu as regras de convivência previstas nos Capítulos II e III, conforme segue:

Capítulo II - Dos Deveres e das Responsabilidades dos Estudantes, Art. 24 - São deveres do estudante, item: I – Cumprir as disposições deste Regimento Escolar e das normas do Colégio, constantes do Manual do Aluno, no que lhe compete, cooperando para que o Colégio possa exercer sua função de ensinar;

Cabe ressaltar que O **Regulamento Escolar sobre o Uso de Aparelhos Eletrônicos Pessoais** estabelece as seguintes disposições:

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas e diretrizes para o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nas dependências da escola, conforme a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e a Lei Estadual nº 18.058, de 5 de dezembro de 2024, visando a salvaguardar a saúde mental, física e psíquica dos estudantes.

Art. 2º Consideram-se aparelhos eletrônicos portáteis pessoais todos os dispositivos utilizados para comunicação, entretenimento, pesquisa, ou outras finalidades, como celulares, tablets, laptops, smartwatches, entre outros.

Capítulo II – Proibição e Permissões de Uso

Art. 3º É proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes em todas as dependências da escola.

Art. 4º Caso o estudante traga um aparelho eletrônico para a escola, este deverá permanecer desligado e guardado na mala no armário pessoal durante toda a permanência na escola.

Art. 10 O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento estará sujeito às seguintes medidas: Comunicação aos pais ou responsáveis, Advertência verbal ou escrita. As ações acima serão aplicadas de forma concomitante na primeira ocorrência.

Reincidência na utilização do celular,

- Suspensão do aluno das atividades escolares por 1 (um) dia, devendo retornar no dia 06.10.25.

São Paulo, 02 de Outubro de 2025

Keyla Patricia Santos
Coordenação Pedagógica

Luara Gonçalves
Orientadora Educacional

Assinatura do Responsável: _____

